



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 233/88

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "L", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JU-LIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALÍNEA-L".

"Art. 1º-.....
§ 06-.....
-
-
-
-

L = RUA ACLIMAÇÃO, em toda a sua extensão, no Jardim Nova Paulista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 1988.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

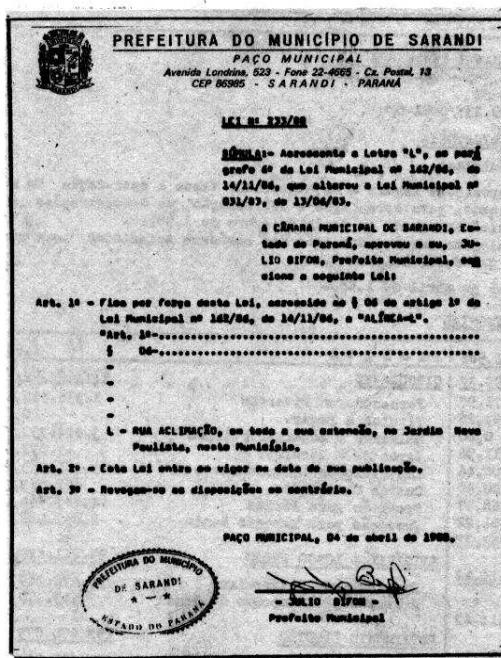
Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado No	O DIARIO
DO NORTE DO PARANA	
N.º 440	em 26/04/88
Assinatura	
FICHA	



- P U B L I C A Ç Ã O -

L E I N° 233/88 - Autoria - CARLOS BIRCHES SIBERIAN.

Súmula - Acrescenta a Letra "L", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.



Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em 04/abril/1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, em 26/abril/-1988 - Terça-Feira - Edição nº. 4.466.-,*,-,*,-,*,-,*,-